

artigo 5º, do Decreto nº 52.152, de 11 de setembro de 2007, composta dos seguintes servidores:

Pela Secretaria de Economia e Planejamento:

- Isamu Otake, ao qual caberá a coordenação dos trabalhos;
- Edmir Simões Moita,
- Deraldo de Souza Mesquita Júnior

Pela Secretaria da Fazenda:

- Tomás Bruginski de Paula;
- Roberto Yoshikazu Yamazaki, e
- Pela Procuradoria Geral do Estado

1 -Rosina Maria Euzebio Stern

Artigo 2º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**Retificação do D.O. de 18-7-2007**

**Na Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual n.º 11.688, de 19.05.04, realizada aos trinta dias do mês de maio de dois mil e sete, onde se lê: Ata da Décima Sexta Reunião, de 19.05.2004, leia-se: Ata da Décima Sexta Reunião, de 30.05.2007**

#### FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

#### CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Extrato de Contrato**

Processo FPFIL nº. 0231/2007. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: B2BR Business To Business Informática Do Brasil Ltda. Termo de Contrato 50-2007, de aquisição de 90 (noventa) licenças de uso do programa Microsoft Office Professional Plus 2007 LatAm MVL - ID Microsoft 79P-01476 (item 103 da Ata nº. 018/2007); e 90 (noventa) licenças de uso do programa Microsoft Office 2007 LatAm MVL - ID Microsoft 021-08178 (item 109 da Ata nº. 018/2007), celebrado em face de adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2007, da Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Espírito Santo - SEGER, em conformida-de com a Leis federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nº 8.078/90, Lei estadual nº 6.544/89, com as alterações posteriores, Decreto estadual nº 47.945/03, observadas nos normativos mencionados as respectivas alterações posteriores. Vigência: 02/10/2007 até o recebimento definitivo da totalidade do obje-to. Valor global: R\$ 134.001,90

#### FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

**Extrato de Aditamento de Contrato**

Processo: 006/2006

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 018/2006

Contratado: Ticket Serviços S/A.

Parecer Jurídico nº 247/2007

Objeto: Fornecimento de Vales-Refeição.

Alteração: 2º Termo de Aditamento e Reti-Ratificação.

Cláusulas Alteradas do Contrato Original: II - Formas de fornecimento, quantidades e valores dos cartões mensais e, IX - Valor e Verba.

Valor Total para o período de 30 meses passa a ser estimado em: R\$ 2.287.149,13

Data de Assinatura: 14-09-2007

## Gestão Pública

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SGP - 14, de 10-10-2007**

*Institui o Grupo de Apoio Técnico à Inovação - GATI e dá providências correlatas*

O Secretário de Gestão Pública, considerando o campo funcional desta Secretaria, em especial as funções previstas no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 51.463, de 1º de janeiro de 2007, e nas alíneas “a”, “b” e “d” do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 51.766, de 19 de abril de 2007, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário, o Grupo Técnico de Apoio à Inovação - GATI,com o objetivo de promover estudos, projetos e pesquisas que estimulem a adoção de novos métodos, diretrizes, parâmetros, técnicas e ferramentas voltados para a melhoria da gestão pública, com as seguintes atividades de apoio à inovação:

I - na área de gestão de suprimentos e compras públicas incluindo a adoção de critérios socioambientais compatíveis com as diretrizes de desenvolvimento sustentável;

a) propor políticas, diretrizes, parâmetros, e desenvolver projetos, estudos, pesquisas;

b) desenvolver e manter atualizado os estudos de serviços terceirizados;

c) realizar a gestão dos sítios de serviços terceirizados (www.cadterc.sp.gov.br); do pregão (www.pregao.sp.gov.br) e de sanções administrativas (www.sancoes.sp.gov.br) e outros na área de abrangência.

II - na área de serviços públicos:

a) desenvolver estudos, pesquisas e projetos voltados à ampliação da oferta desses serviços por meio de multicanais;

b) realizar a gestão do sítio de serviços públicos (www.cidadão.sp.gov.br);

III - promover disseminação, no âmbito da administração pública, dos estudos, pesquisas e projetos desenvolvidos;

IV - fornecer apoio técnico aos programas, projetos e ações da Secretaria, relacionados à adoção de novos métodos, técnicas e ferramentas voltados para a melhoria da gestão pública.

Artigo 2º - Fica designado Roberto Meizi Agune, RG 3.775.289/3, para exercer a coordenação das atividades do Grupo de Apoio Técnico à Inovação - GATI, a que se refere o artigo 1º desta resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

**Despacho do Diretor Executivo, de 10-10-2007**

Proc. 700/2007 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados relativos à emissão de pareceres, a serem prestados no âmbito do projeto “Programa de Capacitação e Especialização Profissional - Procep”, pelo profissional Homero Lavieri Martins, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso II, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

## Justiça e Defesa da Cidadania

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portarias do Chefe de Gabinete, de 10-10-2007**

**Concedendo Aposentadoria:**

com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 todos da Lei 10.393/70, e com base no art.4º da lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. nº 269/81 e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, e, c.c. o art. 2º da Emenda Constitucional 41/2003, a Ermelinda De Lourdes Colombo, RG. 15.165.030-5, Preposta Escrevente do 8º Tabelião de Notas da Comarca de Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 13,60 salários mínimos por contar com mais de 30 anos de contribuições. Pr.SJDC-263.909/2002. 105/2007; com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 todos da Lei 10.393/70, e com base no art.4º da lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. nº 269/81 e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98, e, c.c. o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, a Renato Faria Lima, RG. 3.968.315-1, Preposto Substituto do 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 21,25 salários mínimos por contar com mais de 35 anos de contribuições. Pr.SJDC-271.325/2007. 106/2007

#### DECLARAÇÃO DE BENS

**Retificação do D.O. de 11-10-2007**

Onde se lê: Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2007 Ano Calendário 2006 de Daniel Rodrigues Alves – Ex. Diretor Jurídico e de Logística do Banco Nossa Caixa S/A Item – Discriminação – 31/12/2005 – 31/12/2006 Leia-se: Declaração de Bens Final do Exercício 2007 Ano Calendário 2006 de Daniel Rodrigues Alves – Ex. Diretor Jurídico e de Logística do Banco Nossa Caixa S/A Item – Discriminação – 31/12/2005 – 31/12/2006

#### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

**Portaria S - IMESC - 1, de 11-10-2007**

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, resolve:

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Perícias de Erro Médico nas especialidades de Ginecologia e Obstetria no âmbito do IMESC e dá providências correlatas com atribuição de assessorar os peritos deste Instituto na elaboração de laudos e respostas a quesitos nas perícias em que haja a possibilidade de constatar a ocorrência de erro médico, mediante adoção dos seguintes procedimentos:

I - análise e discussão dos casos apresentados pelos peritos á Comissão;

II- a critério da Comissão, seus membros poderão subscrever os laudos juntamente com os peritos que solicitarem seu auxílio;

III- os peritos que solicitarem o concurso da Comissão Especial de Perícias de Erro Médico nas especialidades de Ginecologia e Obstetria, deverão comparecer perante a mesma, em dia e hora pré-estabelecidos para apresentação e discussão dos casos; e

IV- as situações não previstas na presente Portaria serão definidas pela Comissão Especial de Perícias de Erro Médico nas especialidades de Ginecologia e Obstetria.

Artigo 2º A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros: Luciana Cury, R.G. nº20932240-0, médica a quem caberá a presidência, Regina Ferreira Andrade Messina, R.G. nº13685605-6, médica a quem caberá a vice-presidência, Rogério Pinheiro Arraes, R.G. nº 7.510.422, médico e Silvana Sampaio, R.G. nº 11.059.176-8, médica.

Artigo 3º Fica designado Mecenas Rodrigues Pedroso, R.G. nº2998827, médico e Diretor Técnico de Divisão de Saúde para respectivamente atuar como suplente da Presidente e/ou do Vice-Presidente, em seus eventuais impedimentos.

Artigo 4º Nos impedimentos legais ou ocasionados dos demais membros, atuarão como suplentes: Luiz Carlos Pileggi Forte, R.G. nº 3075458, médico e Larissa Oliva, R.G. nº 16632667-7, médica.

Artigo 5º A Dra. Luciana Cury poderá expedir normas complementares à execução desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por incorreções)

**Despacho do Superintendente, de 10-10-2007**

Ratifico o ato da Chefe de Gabinete, referente a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e pelo artigo 26, parágrafo único da Lei nº 6.544/89,para contratação da Empresa empresa NDJ Simpósios e Treinamentos Ltda, CNPJ nº 05.128.653/0001-74 no valor de R\$ 3.920,00.

**Despacho da Chefe de Gabinete, de 10-10-2007**

Processo Nº 122/2007 - Assunto: Autorização de curso ( Jornada de estudos de Direito Administrativo - Microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações; Sistema de Registros de preços; Terceirizações pela Administração Pública e Contratações Diretas)

Tendo em vista os documentos e informações acostados ao processo em epígrafe, declaro Dispensada a Licitação, com base no artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, combinado com inciso VI, do artigo 13 da mesma lei, para contratação da empresa NDJ Simpósios e Treinamentos Ltda., CNPJ nº 05.128.653/0001-74 no valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

**Extrato de Contrato**

Processo: 103/2005 - Contrato nº 162005 - Quarto Termo de Reti-Ratificação e Aditamento - Contratada: Servtécnica Automação Ltda. Valor do contrato: R\$ 70.207,08.

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extratos de Termos Aditivos**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 246 de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais - PROCESSO IPEM-SP n.º 12.732/2006. - Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Antonio Lourenço Pancieri, Superintendente - como Contratante e Bag’s Tour Viagens Turismo e Câmbio Ltda., representada por Djanira Figueira de Mello - como Contratada. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do aludido ajuste para até 03 (três) meses. - Prazo: 16/09/2007 à 15/12/2007 - Data da Assinatura: 14 de setembro de 2007 - Fundamento - Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 168 de Prestação de Serviços de Recertificação do Sistema da Qualidade - PRO-CESSO IPEM-SP n.º 18.658/2004. - Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Antonio Lourenço Pancieri, Superintendente - como Contratante e Fundação Carlos Alberto Vanzolini, representada por Gregório Bouer e Renato de Castro Garcia - como Contratada. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do aludi-

do ajuste para até 24 (vinte e quatro) meses. - Prazo: 30/09/2007 à 29/09/2009 - Data da Assinatura: 05 de setembro de 2007 - Fundamento - Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 229 de Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Informática para executar a carga de dados e implantação do sistema de gestão informatizado, desenvolvido no INMETRO-RS, desenvolvimento de novos módulos, manutenções evolutiva, adaptativa e corretiva, treinamento e suporte aos usuários dos módulos a serem implantados no IPEM-SP - Processo IPEM-SP n.º 18.184/2005. - Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Antonio Lourenço Pancieri, Superintendente - como Contratante e En-Sof Consultoria e Informática Ltda, representada por Paulo Celso Desco e Taddeo Rodrigues - como Contratada. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do aludido ajuste para até 06 (seis) meses. - Prazo: 13/09/2007 à 12/03/2008 - Data da Assinatura: 12 de setembro de 2007 - Fundamento - Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 164 de Locação de Imóvel - PROCESSO IPEM-SP n.º 18.796/2004 - Partes/Signatários: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, representado por Antonio Lourenço Pancieri, como Locatário e os Senhores David Issa Halak e Laise Aparecida Victorazzo Halak - como Locadores. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste estabelecido para 24 (vinte e quatro) meses - Prazo: 01/09/2007 a 31/08/2009 - Data da Assinatura: 31 de agosto de 2007 - Fundamento - Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 e Decreto nº 22.578/1984.

#### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

**Despachos do Diretor Executivo**

**De 20-9-2007**

Termo de Homologação de Avaliação de Benefitorias nº 029/07 - Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria Itesp nº 50, de 16 de junho de 2004, Homologo o Laudo de Avaliação das Benefitorias, fls.63/83 do Processo Seaf nº 524/1986, existentes no lote rural nº 07, quadra H, setor III, do Projeto de Assentamento Gleba XV de Novembro, Município Rosana, dos beneficiários Cosme Lopes França, RG 22.180.122-4 SSP/SP, CPF 082.174.938-20 e Eliete da Silva Lourenço, RG 25.113.558-5 SSP/SP, CPF158.001.708-86.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação Itesp, em especial de ressarcir o(s) assentado(s) por beneficiarias e acessões.

Dê-se ciência ao assentado desistente e à respectiva comissão de seleção.

**De 21-9-2007**

Termo de Exclusão de Beneficiários Nº 122/07 - Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, art. 7º, Item 26 do Regulamento Geral, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 125/2000, Declaro a Exclusão de Maria de Fátima Dantas de Lima, RG 24.303.027-7 SSP/SP, CPF 164.494.978-40, do lote rural nº 50, do Projeto de Assentamento Arco Íris, município de Mirante do Paranapanema, em razão da desistência da exploração do lote devido à separação conjugal, e Determino a expedição de Termo de Permissão de Uso em favor do beneficiário Anézio Vicente da Silva, RG 8.382.693-2 SSP/SP, CPF 029.579.398-86, que continuará explorando o lote.

Termo de Exclusão de Beneficiário Nº143/07 - Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, art. 7º, Item 26 do Regulamento Geral, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 1467/2003, Declaro a Exclusão de Ana Paula Saldanha, RG 49.649.853-8 SSP/SP, CPF 320.700.038-09, do lote rural nº 40, do Projeto de Assentamento Camaquã, município de Ipeuna, em razão da desistência da exploração do lote devida à separação conjugal, e Determino a expedição de Termo de Permissão de Uso em favor do beneficiário Marcos Roberto Duarte, RG 25.447.654-5 SSP/SP, CPF 306.194.788-45, que continuará explorando o lote.

Termo de Exclusão de Beneficiário Nº139/07 - Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, art. 7º, Item 26 do Regulamento Geral, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 853/2006, Declaro a Exclusão de Alvina Costa de Souza, RG 25.496.314-6 SSP/SP, CPF 156.200.448-40, do lote rural nº 269, do Projeto de Assentamento Guarani, município de Guatapura, em razão da desistência da exploração do lote devido à separação conjugal, e Determino a expedição de Termo de Permissão de Uso em favor do beneficiário João Tiago de Alvarenga, RG 12.354.788 SSP/SP, CPF 010.676.478-05 que continuará explorando o lote.

Termo de Exclusão de Beneficiário Nº97/07 - Nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, art. 7º, Item 26 do Regulamento Geral, e considerando os documentos acostados ao Processo ITESP nº 384/2003, Declaro a Exclusão do(a) Angelo Galvão, RG 10.798.916 SSP/SP, CPF 781.071.728-68, do lote rural nº 16, do Projeto de Assentamento São Bento município de Mirante do Paranapanema, em razão da desistênci a da exploração do lote devido à separação conjugal, e Determino a expedição de Termo de Permissão de Uso em favor do(a) beneficiário(a) Iva Messias Gois, RG 27.204.711-9 SSP/SP, CPF 158.819.158-36 que continuará explorando o lote.

#### FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

**Termos de Convênio**

Processo nº1372/07 - Convenente: Fundação-Casa - Termo nº063/07-ADMA-Convênios - Conveniado: Prefeitura Municipal de Ourinhos - Objeto: Atendimento a adolescentes - Vigência: 01/10/07 a 30/09/08 - Valor Total: R\$96.000,00 - Classificação Orçamentária: 08.243.1726.5179.0000 - Data da Assinatura: 01/10/07.

Processo nº1337/07 - Convenente: Fundação-Casa - Termo nº062/07-ADMA-Convênios - Conveniado: Prefeitura do Município de Guaiara - Objeto: Atendimento a adolescentes - Vigência: 01/10/07 a 30/09/08 - Valor Total: R\$36.000,00 - Classificação Orçamentária: 08.243.1726.5179.0000 - Data da Assinatura: 01/10/07.

Processo nº1251/07 - Convenente: Fundação-Casa - Termo nº057/07-ADMA-Convênios - Conveniado: Prefeitura do Município de Rancheira - Objeto: Atendimento a adolescentes - Vigência: 01/09/07 a 31/08/08 - Valor Total: R\$24.000,00 - Classificação Orçamentária: 08.243.1726.5179.0000 - Data da Assinatura: 31/08/2007.

**Termos de Aditamento e Reti-Ratificação de Convênio**

Processo nº 0405/07 - Convenente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº076/07-ADMA-Convênios - Conveniada: SAEBS - Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano - Objeto: Atendimento a adolescentes - Cláusula Retificada: Cláusula Terceira-Do Valor, Item 3.6 e Anexo V-Relação Nominal de Funcionários e Recursos Transportados Do Convênio Anterior, Retificar A Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, Cláusula Sétima- Da Prestação De Contas - Subitem 7.1.3 e Excluir o sub item 7.3.4 - Vigência: 01/04/07 a 31/03/2008 - Valor Total: R\$230.871,46 - Classificação Orçamentária: 082.431.726.5179.0000 - Data da Assinatura da Alteração: 01/08/2007.

Processo nº 0129/07 - Convenente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº082/07-ADMA-Convênios - Conveniada: Associação Unidos Pela Vida - Objeto: Atendimento a adoles-

centes - Cláusula Retificada: Cláusula Terceira-Do Valor, Item 3.6 e Anexo V-Relação Nominal de Funcionários e Recursos Transportados do Convênio Anterior, Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, Cláusula Sétima- Da Prestação de Contas - subitem 7.1.3 e Excluir o sub item 7.3.4 - Vigência: 01/03/2007 a 29/02/2008 - Valor Total: R\$120.706,10 - Classificação Orçamentária: 082.431.726.5179.0000 - Data da Assinatura da Alteração: 31/08/2007.

Processo nº 1844/06 - Convenente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº067/07-ADMA-Convênios - Conveniada: ATISA - Associação para Atendimento a Toxicômanos de Ilha Solteira - Objeto: Atendimento a adolescentes - Cláusula Retificada: Cláusula Terceira-Do Valor, Item 3.6 e Anexo V-Relação Nominal de Funcionários e Recursos Transportados do Convênio Anterior, Retificar a Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, Cláusula Sétima- Da Prestação de Contas - Subitem 7.1.3 e Excluir o sub item 7.3.4 - Vigência: 01/06/2007 a 31/05/2008 - Valor Total: R\$36.017,28 - Classificação Orçamentária: 082.431.726.5179.0000 - Data da Assinatura da Alteração: 01/08/2007.

**Extrato de Contrato**

Processo VD Nº 1930/2006

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Termo de Contrato nº131/2007-DSCT

Contratada: Sait Limpeza E Infra-Estrutura Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial das dependências da Gerência de Transportes, Supervisão de Almoarifado e Supervisão de Patrimônio.

Vigência: 15 meses, a partir de 16/10/2007.

Valor Total: R\$ 32.919,15

Classificação dos Recursos: 33.90.37.96/5176/0000

Data da Assinatura: 10/10/07

**Extrato de Prorrogação, Aditamento, Reti-Ratificação**
Processo VD nº 1197/2001

Contratante: Fundação Casa-SP

Termo de Alteração nº118/2007-DSCT

Contratada: Albatroz Segurança E Vigilância Ltda

Objeto da Alteração: 3º - Terceiro Termo de Prorrogação, Aditamento, Retificação e Ratificação ao contrato de prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial.

Cláusulas Retificadas: Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Anexo I - item 2 e Anexo II - Planilha de Preços.

Vigência: 111 dias, de 12/08/07 à 30/11/07.

Valor Total: R\$ 454.005,54

Classificação dos Recursos: 33.90.37.95/5176/0000

Data de Assinatura: 10/08/2007

## Relações Institucionais

#### FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

**Despachos do Diretor Presidente, de 11-10-2007**

Processo nº 137/2007 - em observância ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, tendo em vista as manifestações da Gerência de Assuntos Jurídicos constantes do processo em referência, Ratifico a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, com fundamento no artigo 25, inciso III, da citada norma legal, para contratação da empresa Belic Eventos e Empreendimentos Ltda., CNPJ 01.769.500/0001-55, para realização dentro do Projeto “Conexão Latina” da apresentação artística de “Kleiton & Kledir & Illapu”, no valor de R\$ 32.118,75.

Processo nº 139/2007 - em observância ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, tendo em vista as manifestações da Gerência de Assuntos Jurídicos constantes do processo em referência, Ratifico a inexistibilidade de licitação declarada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, com fundamento no artigo 25, inciso III, da citada norma legal, para contratação da empresa Pau Brasil Som Imagem e Editora Ltda.,



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 133 • São Paulo, quarta-feira, 18 de julho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Decretos

### DECRETO Nº 51.985, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Dá denominação de Governador Miguel Arraes a unidade escolar da Secretaria da Educação localizada no Distrito de Vila Andrade, Município de São Paulo*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual República da Colômbia, no Distrito de Vila Andrade, Município de São Paulo, da Diretoria de Ensino - Capital/Região Sul 1, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, criada pelo Decreto nº 51.647, de 13 de março de 2007, passa a denominar-se Escola Estadual Governador Miguel Arraes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.924, de 22 de junho de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*  
Secretária da Educação

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

### DECRETO Nº 51.986, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Dá denominação de República da Colômbia a unidade escolar da Secretaria da Educação localizada no Distrito de Brasilândia, Município de São Paulo*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Jardim Vista Alegre II, no Jardim Vista Alegre, Distrito de Brasilândia, no Município de São Paulo, da Diretoria de Ensino - Capital/Região Norte 1, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, criada pelo Decreto nº 49.044, de 18 outubro de 2004, passa a denominar-se Escola Estadual República da Colômbia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos*  
Secretária da Educação

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

### DECRETO Nº 51.987, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre a admissão na Ordem do Ipiranga*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

#### Decreta:

Artigo 1º - É admitido na Ordem do Ipiranga, instituída pelo Decreto nº 52.064, de 20 de junho de 1969, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.078, de 24 de junho de 1969, e alterações posteriores, o Senhor NORIO KATO, no grau de Comendador.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

### DECRETO Nº 51.988, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Universidade de São Paulo, por sua Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, o imóvel que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Universidade de São Paulo, por sua Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, imóvel com 5 (cinco) salas, totalizando 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área construída, localizado na Avenida Bandeirantes, nº 3.900, Campus da USP de Ribeirão Preto, identificado e caracterizado nos trabalhos técnicos contidos no processo PR-6 nº 5.590/00-PGE, conforme documentos anexos aos autos do processo GS - 4.779/01 - SSP.

§ 1º - A autorização prevista no "caput" deste artigo estende-se às salas e áreas de uso compartilhado identificadas no processo GS-4.779/01 - SSP.

§ 2º - O imóvel destinar-se-á às instalações do Núcleo de Perícias Médico-Legais do Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as cláusulas e condições estabelecidas pela permitente e missionária.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*

Secretário da Segurança Pública

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

### DECRETO Nº 51.989, DE 17 DE JULHO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Prefeitura Municipal de Garça, os imóveis que especifica*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante permissão de uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, da Prefeitura Municipal de Garça, imóveis para instalação das Bases Comunitárias da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar do Interior, respectivamente denominadas e situadas como: Araceli (Praça Frei Aurélio Di Falco, nº 300), Mariana (Praça Bento Serapião Davis, Bairro Traçoense) e Lago (Rua Fausto Floriano de Toledo, nº 945), todos no Município de Garça, com as características, medidas e confrontações constantes no processo GS-3.724/03 - SSP.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 2007

JOSÉ SERRA

*Ronaldo Augusto Bretas Marzagão*

Secretário da Segurança Pública

*Humberto Rodrigues da Silva*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de julho de 2007.

## Atos do Governador

### Extrato de Termo de Cooperação

Signatários: o Estado de São Paulo e o Estado de Alagoas - Objeto: o estabelecimento de bases gerais de ampla cooperação entre os Poderes Executivos do Estado de Alagoas e do Estado de São Paulo em matérias de interesse fazendário e em outras áreas passíveis de atividades conjuntas - Da implementação do Termo: os objetivos do termo serão implementados mediante

atos administrativos específicos, a serem celebrados entre os órgãos estaduais responsáveis pelas respectivas áreas de atuação - Vigência: o termo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e do Estado de São Paulo - Data de assinatura: 17-7-2007.

### Retificação do D.O. de 26-6-2007

No despacho do Governador, de 25-6-2007, no of. GS-1.114-07-ST, que trata da 1ª Etapa do Programa - Pró-Vicinas, na parte referente a DR.2-ITAPETININGA, leia-se:

AVARÉ	Vicinal Bairros dos Godinhos / SP-250	13,4 e
na parte referente a DR.6-TAUBATÉ, leia-se:		
CACHOEIRA PAULISTA	Vicinal Dutra / SP-068	1,0

## Economia e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

#### Ata da Décima Sexta Reunião, de 19.05.2004

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e sete, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria da Casa Civil, no segundo andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a décima sexta reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Vice-Governador e Secretário do Desenvolvimento, Dr. ALBERTO GOLDMAN, como Vice-Presidente, o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA, e como demais membros, os Senhores: Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil; Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário da Fazenda; Dra. DILMA SELI PENA, Secretária de Saneamento e Energia; Dr. MARCOS FABIO DE OLIVEIRA NUS-DEO, Procurador Geral do Estado; Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário dos Transportes, e Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, representando o Secretário da Pasta, Dr. LUIZ ANTONIO GUIMARÃES MARREY, que justificou sua ausência. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA, Secretário da Saúde; Dr. RICARDO OLIVA, Superintendente da Fundação para o Remédio Popular - FURP; Dr. GESNER JOSÉ OLIVEIRA FILHO, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; Dra. MARIA CRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUTH, Sub-Procuradora Geral do Estado - Área de Consultoria, Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretor da Companhia Paulista de Parcerias - CPP, representando o Presidente da Empresa, Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, e Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas - UPPP, da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho anunciou o primeiro assunto da ordem do dia: Of/SSP-GS nº 130/2007, da Secretaria de Segurança Pública, em que foi solicitada autorização para a criação de um Grupo de Trabalho, nos termos do § 2º do artigo 4º do Decreto 48.867/2004, integrado por representantes da UPPP, da CPP, da Secretaria de Segurança Pública - SSP, e pela natureza do assunto a ser tratado, de um representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE. A justificativa para a constituição do Grupo de Trabalho consiste na proposta de reavaliação do projeto denominado "Identificação Digital", com vistas à continuidade do processo de licitação, face aos procedimentos já adotados, bem como os subsídios e resultados alcançados até o momento. Considerando que a modelagem do projeto "Identificação Digital" já fora objeto de aprovação pelo CGPPP, sob a forma de PPP - Concessão Administrativa, na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 12.09.2006, o resultado dos estudos do Grupo de Trabalho serão submetidos à apreciação e deliberação do CGPPP. Concluída a exposição e dirimidas as dúvidas, o Conselho Gestor do PPP aprovou, por unanimidade, a criação do referido Grupo de Trabalho, na seqüência dos trabalhos, o Presidente do Conselho anunciou o assunto seguinte da pauta do dia: Proposta

Preliminar de PPP do Projeto "Planta de Produção de Medicamentos Américo Brasileiro". com a palavra, o Secretário da Saúde fez uma explanação sobre o projeto, destacando a necessidade de serviços e investimentos que poderiam ser providos de forma vantajosa e eficiente por um parceiro privado, no contexto da produção de medicamentos e na ampliação da assistência farmacêutica do Governo do Estado, sem abdicar da sua prerrogativa de formulação, direção e coordenação da política de atendimento farmacêutico. com a palavra, o Superintendente da FURP fez um breve histórico das atividades da Fundação e os atuais desafios para a FURP continuar atendendo de forma eficiente às novas demandas sociais atinentes. A proposta de parceria com o setor privado, na modalidade de PPP, pode ser uma alternativa estratégica interessante por permitir à FURP a capacitação necessária para a produção de medicamentos, inclusive genéricos, dentro dos melhores padrões, mediante incorporação de inovações tecnológicas, implantação de plataforma de pesquisa e desenvolvimento, melhorias na logística de atendimento farmacêutico,

aumento da produção e redução de custos, com ganhos consideráveis para a política pública de saúde do Governo Estadual. Tendo em vista as manifestações formais favoráveis, da UPPP e da CPP, os Conselheiros decidiram aprovar por unanimidade a proposta preliminar de PPP do Projeto "Planta de Produção de Medicamentos Américo Brasileiro", autorizando a Secretaria da Saúde a aprofundar os estudos técnicos para elaborar a modelagem mais apropriada para o referido Projeto, e submeter à apreciação e deliberação por parte do Colegiado. Prosseguindo, o Presidente do CGPPP anunciou o item seguinte da ordem do dia: Projeto "PPP Alto Tietê", apreciação dos ajustes nas modelagens econômico-financeira e jurídica institucional, com base nas recomendações do Grupo de Trabalho criado por iniciativa do Governador, sob coordenação da Secretaria de Saneamento e Energia e integrado por representantes das Secretarias de Economia e Planejamento, da Fazenda, e por representantes da Sabesp e da Procuradoria Geral do Estado. com a palavra, a Secretária de Saneamento e Energia apresentou um histórico com a cronologia do projeto "PPP Alto Tietê", que culminou com a suspensão da Concorrência Pública divulgada em 15.08.2006, por força das medidas adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado, que ensejaram a criação do referido Grupo de Trabalho incumbido de revisar a modelagem do Projeto, bem como dos termos do Edital da Concorrência, na forma recomendada pelo TCE. De posse da palavra, o Presidente da Sabesp, discorreu sobre o escopo do Projeto "PPP Alto Tietê": Ampliação da capacidade de tratamento de água da ETA Taiacuaba, de 10 m<sup>3</sup>/s para 15 m<sup>3</sup>/s; Construção de 17,7 km de adutoras, 04 reservatórios com capacidade total de 70.000 m<sup>3</sup>, "booster" e estações elevatórias; Tratamento e disposição final do lodo; Manutenção de barragens; Manutenção civil e eletromecânica; Serviços auxiliares de adução e entrega etc, sobre os quais, em sua maioria, a Sabesp não dispõe de "know-how" para a sua execução. Foi destacada a urgência do projeto para o abastecimento de água da Região Metropolitana de São Paulo e que a Sabesp não teria condições de realizar a obra, diretamente, no mesmo prazo previsto pelo contrato de PPP, com risco ao abastecimento de água na região metropolitana. na seqüência, o Presidente da Sabesp relatou as sugestões formuladas pelo Grupo de Trabalho que revisou a modelagem do Projeto e os termos do Edital da Concorrência, em conformidade com os questionamentos formulados pelo TCE e pelo Judiciário, e que a Sabesp acatou e incorporou na Minuta Revisada do Edital que estava sendo submetida naquele momento à apreciação do CGPPP: a) o tipo de licitação foi alterado, de técnica e preço para menor preço; b) foi eliminada a atribuição de nota ao número de atestados apresentados, e os atestados relativos à capacitação técnico-operacional passaram a ser considerados na fase de habilitação; c) foram retirados os requisitos de comprovação de experiência anterior em atividades não totalmente coincidentes com o objeto da licitação, permanecendo unicamente a referência à manutenção de barragens; d) foi eliminada a previsão de contratação de fundação pública ou privada para revisar o fluxo de caixa apresentado pelo licitante vencedor do certame, mantendo-se apenas a apresentação do Plano de Negócios, acompanhado de Declaração de Instituição Financeira quanto à sua consistência e possibilidade de concessão de financiamento; e) foi eliminada a limitação de 2 sócios, no máximo, para compor o consórcio ou a SPE. Continuando, informou que a análise do cenário econômico atual resultou em mudanças no cálculo do Preço Unitário - PU máximo e na composição das garantias oferecidas à SPE: o PU máximo, ficou estabelecido em R\$ 172,23/1.000 m<sup>3</sup>/s, para fins de Consulta Pública, e as garantias oferecidas à SPE ficaram limitadas aos recebíveis da Sabesp, eliminando a garantia corporativa da CPP prevista anteriormente. O PU máximo, bem como o desembolso máximo, definidos na revisão feita pelo Grupo de Trabalho, tiveram como pressuposto o mesmo custo que a Sabesp incorreria se ela própria executasse o Projeto, somado com o benefício fiscal que a empresa obteria ao contratar o parceiro privado. Além disso, foram consideradas duas fontes alternativas de captação de recursos nas simulações de diferentes cenários, com Taxa Interna de Retorno - TIR fixada em 12% a.a. Outras definições alteradas e incorporadas na Minuta Revisada do Edital: a) a remuneração do parceiro privado será realizada em contraprestações mensais decorrentes do volume faturado, com reajuste anual pela variação do IPC-FIPE. O Secretário da Fazenda informou que a adoção do IPC-FIPE, ao invés da fórmula paramétrica prevista anteriormente, é a opção mais clara, consistente e coerente com a política de tarifas do Governo do Estado. b) a remuneração da SPE variará conforme o cumprimento de índices de performance referentes ao tratamento e disposição de lodo, aos processos de manutenção de barragens; à manutenção civil e eletromecânica, e aos serviços auxiliares relacionados à adução e entrega, cabendo à SABESP monitorar tais índices; c) a SPE deverá compartilhar com a SABESP, em partes iguais, os ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos contraiados, e de receitas alternativas, complementares ou acessórias; d) para dirimir eventuais conflitos e litígios poderá ser utilizado o Instituto de Mediação e Arbitragem. Encerrada a apresentação e os debates, a matéria foi submetida à deliberação dos Conselheiros que, tomando por base a Minuta Revisada do Edital, constante do Relatório do Grupo de Trabalho, e das manifestações formais favoráveis da UPPP e da CPP, decidiram, por unanimidade, recomendar ao Governador a aprovação das Minutas de Edital e de Contrato na forma proposta, para fins de abertura do processo licitatório, iniciando com Consulta Pública, desde que os aperfeiçoamentos de cunho jurídico a serem executados na Minuta do Contrato, sob responsabilidade da PGE, sejam contemplados antes da data de publicação. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do

Conselho Gestor, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN
Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA
Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Dra. DILMA SELI PENA
Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN
Dr. LUIZ ROBERTO BARRADAS BARATA
Dr. RICARDO OLIVA
Dr. GESNER JOSÉ OLIVEIRA FILHO
Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUTH
Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR

**Despacho do Governador, de 1-6-2007**

**Aprovo** as recomendações propostas pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, em sua 16ª Reunião.

JOSÉ SERRA
Governador do Estado

## Justiça e Defesa da Cidadania

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SJDC - 252, de 17-7-2007**

Reformula a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, em face das determinações contidas no artigo 51, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Artigo 1º - Fica reformulada a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com os seguintes membros efetivos: Osvaldo de Souza Jesus, Rg Nº 5.674.956-9, Salvador Pantuffi Filho, Rg Nº 6.349.313, Luciana dos Reis, Rg Nº 21.317.733-X, Ricardo Scharlack Pereira, Rg Nº 22.925.670-3, Helenice de Fátima Rodrigues Gardellini, Rg Nº 24.909.770-9, Patrícia Helena Pinto Arcuri, Rg Nº 21.691.411-5 e Adrienne Beltrame Roberto, RG nº22.697.098-x, sendo o primeiro o Presidente da Comissão e na ausência, o segundo e assim sucessivamente.

Artigo 2º - Fica estabelecido como membros suplentes: Elnatan Ferreira de Oliveira, Rg Nº 14.881.409, Patrícia Cristiane Chicote, Rg Nº 18.315.102-1, Nilza Gomes Ferreira, Rg Nº 9.690.958 e Norma Batista Nogueira, Rg Nº 9.883.879.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SJDC - 253, de 17-7-2007**

Reforma a comissão Interna para análise, manifestação e expedição do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, à vista da Resolução SJDC-110. De 14.03.2003, resolve:

Artigo 1º - Passam a integrar a Comissão Interna de que trata o artigo 2º da Resolução SJDC nº 110, de 14.03.2003, na qualidade de membros, os servidores:

I - Débora Ferreira Giannico, RG nº 13.210.649, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II - Terezinha de Oliveira Domingos, RG nº 28.669.219-3;

III - Mário Luiz Cortes, RG nº 12.512.706-6.

Artigo 2º - Revoga-se a Resolução SJDC nº 237, de 18 de janeiro de 2007.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SJDC - 254, de 17-7-2007**

Reformula o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania , à vista do que consta do Processo SJDC nº 267.000/2003, em face às determinações do Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003 e do Decreto nº 51.766, de 19 abril de 2007, resolve:

Artigo 1º - o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC passa a ter a seguinte composição:

I - Sidney Raffi Kaloustian, RGNº 6.603.603, respondendo pela coordenação do Grupo.

II - Ricardo Scharlack Pereira, RGNº 22.925.670-3, pela Diretoria Administrativa e Núcleo de Informática.

III - Nilza Gomes Ferreira, RG nº 9.960.958, pelo Núcleo de Informática.

IV - Ilda Vieira Sampaio Mendes, RGNº 18.418.565-8, pelo Gabinete.

V - Viviani Cristina Cintra, RG nº 18.030.118, pelo Gstic.

VI - Noêmia Lúcia França, RGNº 11.317.551-6, pela Coordenadoria de Integração da Cidadania - CIC.

VII - José Carlos Pereira da Silva, RG nº 11.100.931-5, pela Fundação CASA.

VIII - Carlos Kamei, RG nº 9.935.815, pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - Ipem.

IX - Mirella Saori Rocha Kurata, RG nº 27.610.095-5, pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”.

X - Oton José Guariero, RG nº 17.269.199-0, pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.

XI - Maria Alice Pollo Araújo, RG nº 18.189.245, pelo Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc.

XII - Wanderley Ferreira da Silva, RG nº 6.161.862-7, pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp.

XIII - Cléia Aparecida da Silva, RG nº 17.718.714-1, pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo -Prodesp.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SJDC - 255, de 17-7-2007**

Disciplina as atividades na área de Informática da Sede da Secretaria Justiça e da Defesa da Cidadania e dos órgãos vinculados

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, Considerando os objetivos definidos no Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003, que alterou a denominação do Comitê Estadual de Gestão Pública e criou os Grupos Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTICS.

Considerando os termos do Decreto nº 51.766, de 19 de abril de 2007, por meio do qual transfere para a Secretaria de Gestão Pública, o Grupo Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, ao qual os Gstics são membros.

Considerando que o Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretária, tem por função o planejamento e a gestão das atividades de tecnologia da informação e comunicação da respectiva Secretaria de Estado e entidades a elas vinculadas, resolve:

Artigo 1º - Toda e qualquer atividade que envolva Recursos de Informática, no âmbito da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e dos órgãos a ela vinculados, ficará sujeita ao

prévio conhecimento e/ou análise do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC.

Parágrafo único - Entenda-se por Recursos de Informática, toda e qualquer aquisição e/ou doação de “software” e “hardware” ,

desenvolvimento de sistemas, configuração ou implantação de sistemas e/ou redes lógicas, contratação de empresas para prestação de serviços técnicos, cursos, projetos de inclusão digital, projetos de “intranet”, sítios e portais na “internet” .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Secretário, de 27-6-2007**

Pr.SJDC-270.585/2006 - Instituto Benemérito Angelina Salvatori - Ibsa - Pedido de reconhecimento de Entidade Promotora dos Direitos Humanos. Vistos. “Acolho a manifestação da Comissão Interna às fls. 172/174 e da Assessoria Jurídica às fls. 176/182 e conheiro do recurso interposto pelo Instituto Benemérito Angelina Salvatori - Ibsa para negar-lhe provimento e manter o indeferimento do pedido de reconhecimento como Entidade Promotora dos Direitos Humanos, nos termos do Decreto nº 46.655/02 e Resolução Conjunta SF/SJDC-01/2002.”

### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

**Despacho do Superintendente, de 25-6-2007**

**Autorizando** com base no Decreto n.º 49.260 de 17/12/2004, o cadastramento de: Ricardo Galotti - RG19.858.194-4 SS/SP- ( Proc. Nº 010/2007 IMESC).
Margareth de Lello Rahmé RG3167087 SS/SP- ( Proc. Nº 005/2007 IMESC).

**Extrato de Contrato**

Processo: 83/2007 - Contrato nº 07/2007 - Contrato de prestação de serviços consistentes no fornecimento de passagens aéreas regionais - Contratada: Valencia Agência de Viagens e Turismo Ltda. Valor estimado do contrato: R\$ 10.376,00 (Dez mil e trezentos e setenta e seis reais).

### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Retificação do D.O. de 12-7-2007**

No processo com decisão de apreensão definitiva em 06/07/2007.

Onde lê-se: Processo nº 12.313/2007 Carboroil Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – Auto nº 187332, leia-se: Processo nº 12.323/2007 Carboroil Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – Auto nº 187332 .

### FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

**Despacho da Presidente, de 17-7-2007**

Processo SDE n.º 0882/07 -, considerando o disposto no Parecer Jurídico n.º 778/07, Acolhendo por seus próprios fundamentos e a decisão do Chefe de Gabinete, Nega Provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Caenge S/A. Construção, Administração e Engenharia, Mantendo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, inserta no inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, por ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação com fundamento no artigo 88, inciso II da mesma Lei, aplicada no processo supra citado.

**Despacho da Chefia de Gabinete, de 13-7-2007**

Processo RM4 nº 0041/07 - Aplico a multa por atraso na entrega dos itens constante da Nota de Empenho nº 2007NE00285 à empresa Águia Comercial Ltda-Me no valor total de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), a ser descontada quando do pagamento da Nota Fiscal nº 000184.

**Termo de Convênio**

Processo nº3076/06 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo nº006/07-ADMA-Convênios- Conveniado: Prefeitura Municipal de Indaiatuba - Objeto: Atendimento a adolescentes - Vigência: 01/04/07 a 31/03/08 - Valor Total: R\$57.600,00 - Classificação Orçamentária: 08.243.1726.5179.0000 - Data da Assinatura: 30/03/07.

**Termos de Prorrogação e Reti-Ratificação de Convênio**

Processo nº1775/06 - Conveniente: Fundação Casa-SP - Termo de Alteração nº015/07-ADMA-Convênios - Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau-APAE - Objeto: Atendimento a adolescentes - Cláusulas Retificadas: Cláusula Primeira-Do Objeto (sub-itens 1.3 e 1.5) e Plano de Trabalho-Anexo I, Segunda-Da Vigência, Cláusula Terceira-Do Valor, (itens 3.1 e 3.6) e Anexo V-Relação Nominal de Funcionários e Recursos Transportados do Convênio Anterior, e Quarta-Da Dotação Orçamentária e Excluir o Sub-Item 7.3.4 - Cláusula Sétima - da Prestação de Contas - Valor Total: R\$117.447,75 - Vigência: 01/05/07 a 30/04/08 -Data da Assinatura da Alteração: 30/04/07.

Processo nº2116/06 - Conveniente: Fundação Casa-SP - Termo de Alteração nº044/07-ADMA-Convênios - Conveniada: Prefeitura Municipal de Itajobi - Objeto: Atendimento a adolescentes - Cláusulas Retificadas: Cláusula Primeira-Do Objeto Anexo I - Plano de Trabalho, Segunda-da Vigência, Terceira-Do Valor e Quarta-Da Dotação Orçamentária - Valor Total: R\$24.000,00 - Vigência: 30/06/07 a 29/06/08 -Data da Assinatura da Alteração: 29/06/07.

Processo nº2033/06 - Conveniente: Fundação Casa-SP - Termo de Alteração nº067/07-ADMA-Convênios - Conveniada: Prefeitura Municipal de Valparaíso - Objeto: Atendimento a adolescentes - Cláusulas Retificadas: Cláusula Primeira-Do Objeto Anexo I - Plano de Trabalho, Segunda-Da Vigência, Terceira-Do Valor e Quarta-Da Dotação Orçamentária - Valor Total: R\$30.000,00 - Vigência: 30/06/07 a 29/06/08 -Data da Assinatura da Alteração: 29/06/07.

**Termo de Reti-Ratificação de Convênio**

Processo nº2612/06 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº022/07-ADMA-Convênios- Conveniada: Jovem em Ação Conquistando seu Espaço- Objeto: Atendimento a adolescentes -Cláusula retificada: Cláusula Treze - das Unidades Gerenciadoras- Vigência: 01/11/06 a 31/10/07 -Data da Alteração: 01/06/07.

Processo nº2543/06 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº043/07-ADMA-Convênios- Conveniada: Associação Franciscana de Assistência Social São José- Objeto: Atendimento a adolescentes -Cláusula retificada: Cláusula Treze - das Unidades Gerenciadoras- Vigência: 01/11/06 a 31/10/07 -Data da Alteração: 01/06/07.

Processo nº2608/06 - Conveniente: Fundação-Casa - Termo de Alteração nº057/07-ADMA-Convênios- Conveniada: Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA- Objeto: Atendimento a adolescentes -Cláusula retificada: Cláusula Treze - das Unidades Gerenciadoras- Vigência: 01/12/06 a 30/11/07 -Data da Alteração: 01/06/07.

**Extrato de Contrato**

Processo FB nº 0949/02
Termo nº 084/07-DSCT
Locatária: FUNDAÇÃO CASA-SP
Locador: ANTONIO GUIDA

Objeto do Termo: Locação do imóvel situado à Rua Umbó, nº 89, Bairro da Penha, município de São Paulo-SP, Cep 03602-000.

Vigência: 12 meses, de 25/07/07 à 24/07/08.

Valor Total: R\$ 19.503,00

Classificação Orçamentária:33.90.36.91/5178/0000

Data de Assinatura: 16/07/07

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Comunicado DRH - 43, de 17-7-2007**

Procedimento para Alteração de Local de Trabalho
Comunicamos aos interessados que se encontram abertas vagas para transferência de servidores conforme discriminação abaixo.

Local: US SOROCABA - Unidade de Semilliberdade de Sorocaba

Cargo: Agente de Apoio Técnico / Agente de Segurança

Vagas: 12

Os interessados na remoção poderão se inscrever junto ao Núcleo de Comunicações Administrativas/Protocolo no período de 18 a 23 de julho de 2007, no horário das 8h00 às 18h00, via fax (11) 6846-9005.

Este Comunicado seguirá o disposto no capítulo III, da Portaria Normativa nº 104/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2006.

## Assistência e Desenvolvimento Social

### COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

**Extrato de Aditamento**

Processo DRADS/CAP n.º 127/2005-E - Autorização Governamental Decreto n.º 47.871, de 5 de junho de 2003.

Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS

Conveniada: Associação dos Moradores da Gleba do Péssego - Clube da Turma do Parque Ecológico do Tietê
Cláusula Primeira: O prazo de vigência do convênio original, previsto na Cláusula Oitava, fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de julho de 2007.

Cláusula Segunda: O valor dos recursos, constantes da Cláusula Quarta, fica a partir de 1º de julho de 2007, acrescido de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para Proteção Social Básica - PT: 08.244.3513.5530.0000. Natureza da Despesa 33.50.43.79, da U.O. 35007, da U.G.E. 350170 e U.G.O. 350016, consignados no orçamento do exercício vigente.

Cláusula Terceira: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições, anteriormente, pactuadas no instrumento original.

Data de Assinatura: 29 de junho de 2007.

#### DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-BAURU

**Extratos de Aditamento de Convênio**

Proc. DRADS/Bauru Nº 086/2006 - Termo de Aditamento Convênio celebrado entre a SEADS e a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Itapuí, município de Itapuí, objetivando a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Especial FEAS, para constar que o prazo de vigência constante na clausula Nona do convenio original fica prorrogado por seis meses, portanto de 01/07 à 31/12/2007 e o valor previsto para atender a esta prorrogação fica acrescido de R\$ 21.600,00. Data de assinatura: 29/06/2007

Proc. DRADS/Bauru Nº 087/2006 - Termo de Aditamento Convênio celebrado entre a SEADS e a Casa de Criança São José de Itapuí, município de Itapuí, objetivando a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Especial FEAS, para constar que o prazo de vigência constante na clausula Nona do convenio original fica prorrogado por seis meses, portanto de 01/07 à 31/12/2007 e o valor previsto para atender a esta prorrogação fica acrescido de R\$ 11.888,40. Data de assinatura: 29/06/2007

## Emprego e Relações do Trabalho

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Locação**

Processo Nº 0839 / 2004 -Sert/ - Centro Regional de Presidente Prudente-Pat Presidente Venceslau

Locador: Wilson Sanches Bueno

Locatário: o Estado de São Paulo, Através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Objeto: Realjste Locação de Imóvel - aluguel - R\$ 499,60 x 4,55 % ( Índice IPC-FIPE )= R\$ 522,33 - Vigência à Partir de 20 de junho/2007 .

**CENTRO DE FINANÇAS**

**Comunicado**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93 justificamos a necessidade para pagamento e para a exclusão da Ordem Cronológica com Frente de Trabalho, Contrato, Utilidade Pública, Adiantamento e Diárias.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230101	2007PD00178	265.561,12
230101	2007PD00181	768,21
	TOTAL	266.329,33

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230102	2007PD00610	1.190,19
230102	2007PD00612	358,78
230102	2007PD00617	2.500,00
230102	2007PD00618	1.000,00
230102	2007PD00619	600,00
230102	2007PD00620	750,00
230102	2007PD00622	1.000,00
230102	2007PD00624	1.500,00
	TOTAL	8.898,97

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
230104	2007PD00138	239,06
230104	2007PD00139	614,72
230104	2007PD00140	268,94
230104	2007PD00141	268,94
230104	2007PD00142	268,94
	TOTAL	1.660,60
	TOTAL GERAL	276.888,90

## Segurança Pública

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SSP – 293, de 16-7-2007**

GS- 1319/07

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Dirceu Garbim Alvares- RG 14.565.752-SSP/SP, os móveis abaixo relacionados, para uso no 1º Distrito Policial de Santa Fé do Sul - SP.:

01 (uma) Impressora Multifuncional HP-1510, usada, no valor de R\$ 300,00;

01 (um) Aparelho PABX, com capacidade p/ 05 linhas, marca Meta, usado, no valor de R\$ 200,00 e

01 (uma) Mesa para microcomputador, de fôrmica, usada, no valor de R\$ 60,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP – 294, de 16-7-2007**

GS- 1320/07

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bens móveis

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação, sem encargos, de Paulo César Soldera – RG 18.382.113-0-SSP/SP, os móveis abaixo relacionados, para uso na Delegacia de Polícia do Município de Santa Salete - SP.:

01(um) Rack para microcomputador, usado, revestido em lâmina de madeira tipo cerejeira, sem marca aparente, no valor de R\$ 100,00;

01 (um) Armário de madeira maciça, com duas portas, sem marca aparente, no valor de R\$ 100,00;

01 (um) Aparelho de fax, marca Panasonic, modelo KX-FT 71, no valor de R\$ 380,00 e

01 (uma) Prateleira de aço, quatro repartições, sem marca aparente, no valor de R\$ 100,00.

Art. 2º - A Polícia Civil adotará as providências de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SSP – 295, de 16-7-2007**

GS- 1321/07

Autoriza a Polícia Civil a receber, por doação, de pessoa física, bem móvel.

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07/08/1986, resolve:

Art. 1º - Fica a Polícia Civil autorizada a receber, por doação,